

-----**ATA NÚMERO 36/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, REALIZADA EM VINTE OITO DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS.**-----

-----Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO:** - Foi aberto o período de intervenção ao público. Intervieram dois munícipes abaixo identificados, inscritos previamente na Loja do Município, colocando as seguintes questões:-----

--- - Diamantina Andrade Telo da Silva – reclamação sobre AL não registado, no prédio situado à Rua das Rosas, número 9-A, Frac. 3.º F, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º E-5148-2023);-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que grande parte das questões inerentes a este processo tratam-se de direito privado, no entanto, informou que o processo iria ser analisado e questionados os serviços e posteriormente a munícipe será informada da situação.-----

--- - Ana Maria Sousa Dias Alves – reclamação sobre a construção de uma rampa na via pública, na Travessa do Chão da Loba, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º E-462-2022);-----

---A munícipe disse não ter recebido qualquer cópia do despacho que o Senhor Vereador Bruno Pereira referiu na reunião de 28 de julho do ano transato, alertando para o facto da situação se manter, nomeadamente a questão das águas pluviais a correr pela estrada quer a situação da rampa.-----

---Intervindo sobre esta matéria o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que a rampa foi construída no decorrer de um processo de obras particulares, tendo o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentado que foi solicitado aos serviços a verificação da situação e constatou-se que a rampa é parte integral da propriedade, uma vez que o proprietário, por opção, recuou a entrada e efetuou a rampa em terreno próprio e do ponto de vista

jurídico é necessário aferir os direitos da Autarquia. Relativamente ao escoamento das águas pluviais está a ser equacionada uma solução juntamente com o Departamento de Águas. No que se refere ao pavimento da rampa a Câmara Municipal poderá efetuar um acabamento com material diferente na mesma mas com a devida autorização do proprietário.-----

--- - Ana Maria Sousa Dias Alves – exposição/reclamação, sobre o prédio sito à Travessa do Chão da Loba, número 3 C, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º E-600-2023, sub-proc.º 2020000379). (A município informou que o assunto já se encontrava resolvido);-----

--- - Abraão Dionísio Correia Santos – assunto relacionado com a desafetação de parcela de domínio público municipal, sito ao Caminho da Lombada, número 30, freguesia de São Martinho (sub-proc.º 2019000562);-----

---Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que no que toca ao urbanismo já se encontra concluído com a respetiva emissão da certidão de destaque, pelo que será necessário retomar o pedido da pretensão de aquisição das parcelas, reforçando que não assiste qualquer obrigação à Câmara Municipal de venda, no entanto, também não existe interesse por parte da Autarquia em possuir um terreno sem uso e poderá existir um entendimento. Dando seguimento ao processo irá ser efetuado o processo de desafetação das parcelas para domínio privado cuja competência é da Assembleia Municipal e paralelamente será efetuada uma avaliação

do terreno, sendo necessário que da parte do interessado, o processo seja devidamente instruído, contendo um levantamento topográfico rigoroso da situação atual das parcelas, reiterando a vontade de aquisição do terreno em questão, reforçando novamente que não se trata de um direito absoluto a sua compra, cabendo sim a decisão de desafetação do domínio público à Câmara Municipal.-----

--- - Sara Cristina Cabral de Freitas – reclamação sobre o derrame de esgoto na Rua do Lanço, número 3-A, freguesia de Santa Maria Maior (proc.º E-38539-2023). (A munícipe cancelou a audiência.) --

---Após se inteirar dos assuntos acima descritos e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara encaminhou para os respetivos serviços as situações que necessitavam de informação.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA.**-----

**1 – VOTO DE PESAR:**-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento de Avelino Tavares:** - Subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente e unanimemente aprovado o Voto de Pesar que abaixo se transcreve:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal, reunida a 28 de setembro de 2023, expressa o seu Voto de Pesar pelo falecimento de Avelino Tavares, programador, editor e divulgador cultural. Nascido em 9

de abril de 1938, em Pinheiro da Bemposta, Oliveira de Azeméis, Avelino Tavares foi, ao longo da sua vida, ativista cultural, percursor de festivais, como o Festival de Jazz do Porto, o Praia Blues, o Intercéltico do Porto, o Gaia Blues Festival e o Matosinhos Jazz, entre muitos outros espalhados pelo país. Foi ainda responsável pela fundação da revista de divulgação musical "Mundo da Canção", em 1969, uma publicação inovadora para a época, que se tornou o principal veículo de divulgação do movimento de renovação da música portuguesa. Avelino Tavares foi sócio fundador da Associação Amigos do Coliseu do Porto, sendo um dos principais impulsionadores na luta pela defesa daquele espaço de cultura e de espetáculo. Foi também sócio fundador da Associação José Afonso e do Centro Artístico e Cultural Adriano Correia de Oliveira. Nesta cidade, deixa um importante legado às gerações vindouras, dada a sua postura cívica enquanto cidadão, sendo de todos conhecida a sua iniciativa enquanto mentor, responsável e organizador, durante de catorze anos (entre 2000 e 2013), do Funchal Jazz Festival, em estreita colaboração com o Município, que a cada edição nos surpreendia pela sua elevada qualidade, trazendo à cidade milhares de pessoas provenientes de todo mundo, tendo-se assim tornado numa importante marca cultural e turística do Funchal. O mérito do seu percurso cultural, de mais de meio século de atividade em prol da música, foi publicamente reconhecido pelo Município do Funchal que, este ano, lhe prestou justa homenagem ao atribuir a Medalha

de Grau Ouro da Cidade a Avelino Tavares. Nesta ocasião, a Câmara Municipal do Funchal expressa o seu mais profundo pesar pela morte de Avelino Tavares, transmitindo à sua Família e amigos as mais sentidas condolências”.

## **2 – APOIOS FINANCEIROS:**

### **Associação de Voleibol da Madeira – Alteração do valor:**

- Perante o respetivo processo, a Câmara aprovou, por unanimidade a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que se transcreve:---  
---“Considerando que a) Em reunião ordinária de 11 de maio de 2023, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, apoios financeiros a clubes desportivos do concelho, para o ano de 2023; b) Entre as entidades apoiadas, encontrava-se o **Associação de Voleibol da Madeira** (entidade n.º 16 do Mapa anexo à informação 150/DD/2023, de 21/04/2023, da Divisão de Desporto). c) Foi deliberado o montante de €10.000,71 (dez mil euros e setenta e um cêntimos) à Associação de Voleibol da Madeira. Deste valor global, foi proposto o valor de €6000,00 (seis mil euros) ao evento desportivo "**VII Edição do Beach Volleyball Closing 2023**", por este ser um evento de interesse municipal, com realização prevista na cidade do Funchal. d) A Associação de Voleibol da Madeira informou a Divisão de Desporto da Câmara Municipal do Funchal que não seria possível realizar a "**VII Edição do Beach Volleyball Closing 2023**". A entidade justificou a decisão alegando que o custo de montagem de uma caixa de areia, assim como a colocação

da própria areia era demasiado elevado, tendo em conta o orçamento disponível. e) Conforme melhor descrito na **informação 203/DD/2023, de 13/09/2023, anexa à presente deliberação**, a Associação de Voleibol da Madeira agiu com prontidão e transparência, apresentando causas, tidas como legítimas, para a impossibilidade de realização do evento supracitado. f) A referida Associação não chegou a receber a verba que lhe foi atribuída, nos termos indicados nas alíneas a), b) e c) da presente deliberação; g) Considerando que não foi ainda formalizado acordo de cooperação entre a Câmara Municipal do Funchal e a Associação de Voleibol da Madeira; **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Considerando o exposto na **informação 203/DD/2023, de 13/09/2023**, anexa à presente deliberação, aprovar a alteração da verba atribuir pelo Município do Funchal nos termos expostos nas alíneas a), b) e c) acima indicadas, para o valor de €4.000,71 (quatro mil euros e setenta e um cêntimos), resultado da subtração dos €6000,00 (seis mil euros) inicialmente previstos para a organização da "**VII Edição do Beach Volleyball Closing 2023**", na cidade do Funchal. 2 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025".-----  
----- - **Clube Amigos do Basquete (CAB) - Retificação à**

**deliberação do apoio para o ano de 2022:** - Foi aprovada, por unanimidade, perante o respetivo processo, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado: -----

---“Considerando que: a) em reunião ordinária da Câmara Municipal de 5 de maio de 2022, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição, para aquele ano, de apoios financeiros a várias entidades de âmbito desportivo; b) De entre estas entidades, consta o Clube Amigos do Basquete (CAB), a quem foi atribuído um apoio de €5.600,00 (cinco mil e seiscentos euros); c) No parecer de candidatura n.º 062/CMF/DJDEA/2022, de 05 de abril, que deu origem ao citado apoio e subsequente deliberação camarária, o montante global € 5.600 (cinco mil e seiscentos euros), foi distribuído pelas seguintes opções: - Formação do Clube - € 3.000; - **Torneio CAB € 1.200**; - Participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculina - €1000; - Desporto para todos, com cedência do pavilhão do CAB - € 400. d) Por lapso, a Tabela onde constavam as entidades, as atividades a apoiar e os montantes a atribuir, **incluiu apenas o Torneio CAB**, tendo omitido as restantes ações mencionadas no considerando anterior; e) Em decorrência e na sequência da já referida deliberação de 5 de maio de 2022, procedeu-se à celebração do Protocolo de Cooperação n.º 155/2022, entre o Município do Funchal e o CAB, em 27 de outubro de 2022, e em vigor até 31 de dezembro do referido ano, onde na cláusula primeira foi reproduzido o lapso constante na

Tabela, tendo ficado estatuído apenas o **Torneio CAB** e omissos, no citado acordo, a "*Formação do Clube*", "*Participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina*" e "*Desporto para todos com cedência do pavilhão do CAB*" **que deveriam ter constado igualmente nas atividades a apoiar**; f) Em sede de análise do Relatório de Atividades, de forma a validar a aplicação dos apoios concedidos, detetou-se que todas as atividades propostas e enunciadas no parecer de candidatura n.º 062/CMF/DJDEA/2022 foram realizadas, com exceção do **Torneio CAB**; g) Por um lado, temos um lapso formal da autarquia em conformidade com o acima explanado, reproduzido na Tabela em anexo à deliberação da Câmara Municipal de 5 de maio de 2022; Pelo outro, temos uma atividade que não foi realizada e que foi o único que constou na Tabela em anexo aquela deliberação; h) Nos termos do n.º 1, do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo "*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato*"; i) De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo "*A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado*". Face aos considerandos acima mencionados e respetiva fundamentação legal, bem como o exposto na informação da Divisão de Desporto n.º 182/DD/2023, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: **1.**

Em função do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **retificar** a Tabela anexa à deliberação da Câmara Municipal de 5 de maio de 2022, denominada "*Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal. Apoios de Âmbito Desportivo - 2022*", **aditando** à Lista de Ações a apoiar e respetivos montantes: - Formação do Clube - € 3.000; - Participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculino - € 1.000; - Desporto para todos com cedência do pavilhão do CAB - €400. **2.** Reconhecer as atividades mencionadas no ponto 1 como executadas, nos termos da informação da Divisão de Desporto n.º 182/DD/2023, que instrui a presente deliberação. **3.** Declarar a atividade denominada "*Torneio CAB*" como não realizada e em consequência, ordenar ao beneficiário CAB que proceda à devolução da quantia de € 1.200 (mil e duzentos euros) ao Município do Funchal".-----

----- - **Anulação administrativa do ato de atribuição de apoio à Associação de Shotokan Karaté Kokusai Santo António, no âmbito do Programa Jovem Atleta:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, com o seguinte teor:--  
---“Considerando que: a) Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 11 de maio de 2023, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição para o ano em curso, dos apoios financeiros a várias entidades de âmbito desportivo com atletas do concelho do Funchal de idade inferior a 15 anos; b) De entre estas entidades,

consta a Associação de Shotokan Karaté Kokusai Santo António, a quem foi atribuído um apoio de € 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco euros), no âmbito do Programa Jovem Atleta; c) Posteriormente, foi detetado pela Divisão de Desporto desta autarquia que esta associação não tem sede no concelho do Funchal, mas sim no de Câmara de Lobos; d) Quando esteja em causa apoios no âmbito do Programa Jovem Atleta e nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho de 2022, página 403 a página 410, é condição específica que o clube desportivo seja do concelho do Funchal. Face aos considerandos acima mencionados e ao exposto na informação da Divisão de Desporto n.º 182/DD/2023, de forma a dar cumprimento ao n.º 5, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 2 do artigo 165.º, artigo 166.º e artigo 168.º a 172.º do Código de Procedimento Administrativo, o seguinte: - Declarar a anulação administrativa do ato de atribuição do apoio de € 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco euros), no âmbito do Programa Jovem Atleta à Associação de Shotokan Karaté Kokusai Santo António, deliberado na reunião ordinária de 11 de maio de 2023, com fundamento na sua invalidade, não sendo desta forma atribuída nenhuma subvenção financeira à referida associação”.-----  
----- - **Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo**

**(RAAA) – Apoios ao Associativismo Desportivo e ao Programa Jovem Atleta para o ano de 2023:** - Em face do respetivo

processo, a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação que a seguir se transcreve, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado:-----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal, *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”*; b) Estatui a segunda parte da linha u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal *“apoiar atividades de natureza social, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; c) A informação do Departamento de Juventude e Desporto n.º 25/DJD/2023, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, que corporiza uma proposta de apoio financeiro aos clubes desportivos do concelho, com atletas de idade inferior a 15 anos, dando cumprimento ao n.º 5 do artigo 10.º do RAAA e à deliberação da Câmara Municipal, de 9 de fevereiro do corrente ano, que aprovou o *“Programa Jovem Atleta”*; d) Nos termos da informação referida

na alínea anterior, será contemplado 1 clube, beneficiando 320 jovens atletas; e) A informação da mesma unidade orgânica n.º 24/DJD/2023, que emite parecer positivo no respeitante à concessão do apoio financeiro ao associativismo desportivo, contemplando 3 entidades; f) Estão cumpridas com as premissas constantes no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência Regulamento n.º 619/2022 e publicado na 2ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados tenho a honra de propor que a Câmara Municipal ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e do n.º 3, do artigo 10.º do RAAA, delibere a atribuição dos seguintes apoios financeiros: **1.** O montante de **€4.800 (quatro mil e oitocentos euros)**, a afetar ao "Programa Jovem Atleta". **2.** O montante de **€15.880 (quinze mil, oitocentos e oitenta euros)**, ao exercício da atividade das associações desportivos. **3.** Os apoios ora aprovados, serão distribuídos nos termos do quadro anexo às informações referenciadas nas alíneas c) e e) dos Considerandos; **4.** Nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 11.º do citado regulamento, é designado como gestor do protocolo, o Dr. Nélio Duarte Dias Oliveira, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto. **5.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do

artigo 21.º do Regimento dos Reuniões do Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A verba a atribuir pela presente deliberação totaliza o valor global de **€20.680 (vinte mil, seiscientos e oitenta euros)** e mereceu a informação de cabimento n.º 2023/3734”.

**3 – ECONOMIA E FINANÇAS:**

**Orçamento Suplementar 2023 – Alteração Modificativa**

**nº 4:** - Submetida pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, devendo ser remetido à Assembleia Municipal:

---“Considerando: 1. A contabilização do projeto "IM-MOB" no valor de 138.800,40€ sendo 63.963.60€ para 2023 e 33.196.68€ para 2024 sendo a comparticipação financeira de 70% ao abrigo do Interregional Innovation Investments Instrument; 2. A aprovação do projeto "Herti4ages" no montante de 90.213,75€ sendo 45.106,88€ para 2024, 18.042.75€ para 2025, 18.042.75 para 2026 e 9.021.38 para 2027, com uma comparticipação de 100% do Programa Horizonte Europa; 3. A contabilização do projeto "LoGaculture" no valor de 45.000.00€ sendo 24.400,00€ para 2024, 16.400,00€ para 2025 e 4.200,00€ para 2026, ao abrigo do Programa Horizonte Europa. 4. A aprovação do projeto "Bairros Comerciais do Funchal" no valor de 535.003,68€, sendo 53.500,37€ para 2023, 267.501.84€ para 2024 e 214.001.47€ para 2025, financiado a 100% ao abrigo do Plano de Recuperação e

Resiliência. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que, a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.5 do POCAL (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprove a 4ª. Alteração Modificativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Municipais (que se anexam), dando conhecimento à Assembleia Municipal na sua próxima reunião”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem verificado que vários projetos serão iniciados através de fundos comunitários, questionando se todos serão discutidos no âmbito da reunião de Câmara, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou que “é necessário proceder a uma alteração ao Orçamento face aos projetos aprovados, sendo que o primeiro projeto está ligado à mobilidade urbana, o “IM-MOB”, o segundo o projeto “Herti4ages” através do programa Horizonte Europa, o terceiro também ao abrigo do Horizonte Europa e é designado como “LoGaculture” e o quarto projeto, “Bairros Comerciais do Funchal”, e por se tratarem de projetos financiados e de parcerias com a existência de um termo de aceitação, não carecem de serem submetidos a reunião de Câmara ao contrário do próximo documento da agenda que se

trata da celebração de um contrato entre os parceiros e este sim terá que ser deliberado em reunião de Câmara, estando claro que não se subsume qualquer tipo de associação formal ou informal”.--

**4 – CONTRATO DE CONSÓRCIO EXTERNO:-----**

**----- - Integração do Município do Funchal como membro do Consórcio Externo denominado de “Bairro Comercial Digital do Funchal” - Aprovação da Minuta do Contrato:**

**- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, bem como a Minuta do Contrato de Consórcio Externo que dela faz parte e que ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata:-----**

---“Considerando: a) As atribuições municipais em matéria de promoção do desenvolvimento, da ciência e das comunicações, conforme preceituado nas alíneas c), e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; b) As competências materiais da Câmara Municipal, para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, a que se reporta a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; c) O Aviso n.º 12/C16-i02/2023, aberto em 20/01/2023, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), designado Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida “Bairros Comerciais Digitais”; d) Que, conforme se lê naquele

Aviso, os Bairros Digitais Comerciais assumem-se com um *“instrumento catalisador do crescimento económico, procurando promover a reabilitação urbanística do Bairro, em coerência com a estratégia digital para o mesmo, a digitalização dos operadores económicos e dos seus modelos de negócio, o comércio em linha e a integração do digital nas cadeias de valor e abastecimento, bem como requalificar os Bairros com o objetivo de recuperar o sentido de planeamento urbano-comercial e de otimizar a acessibilidade da população/consumidores ao comércio local, conforme objetivo da política pública e do próprio PRR”*; e) A aprovação da candidatura apresentada pelo Município do Funchal, em parceria com a principal associação comercial da Região, a ACIF - CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal, conforme notificação rececionada a 25/08/2023; f) O justificado interesse público do projeto e a relevância que o mesmo assume para o desenvolvimento tecnológico, urbanístico, comunitário e comercial no Concelho do Funchal, conforme se encontra documentado na informação interna 2/2023/DFPC, do Departamento de Fundos, Parcerias e Consórcios, que faz parte integrante da presente deliberação; g) Que o Município do Funchal pode assumir a qualidade de entidade beneficiária dos sistemas de incentivos, quando inserido em projetos de cooperação com as empresas, conforme determina o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro e alínea d) do artigo 6.º da Portaria n.º 43-A/2022, de 19 de janeiro, que aprova o Regulamento do Sistema de

Incentivos "Agendas para a Inovação Empresarial", proveniente da dotação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Aviso n.º 12/CI6-i02/2023 - Convite à apresentação de Propostas Finais para Desenvolvimento de projetos no âmbito da medida "Bairros Comerciais Digitais"; h) Que o Município do Funchal necessita de ultimar as necessárias formalidades para a sua integração enquanto membro do Consórcio Externo denominado de "Bairro Comercial Digital do Funchal". **Face aos considerandos *supra* elencados, a Câmara Municipal do Funchal delibera ao abrigo da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:** 1 - Aprovar a integração do Município do Funchal enquanto membro do Consórcio Externo, denominado de "Bairro Comercial Digital do Funchal"; 2 - Aprovar a minuta do contrato de Consórcio Externo "Bairro Comercial Digital do Funchal", a outorgar pelo Município do Funchal, em anexo à presente deliberação; 3 - Mandatar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Funchal para a outorga do contrato de Consórcio Externo; 4 - Designar a Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal como Diretora de Projeto; 5 - Mandatar a Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal para os demais atos de representação do Município do Funchal no Consórcio Externo "Bairro Comercial Digital do Funchal"; 6 - A produção de efeitos retroativos (*ex tunc*) à presente deliberação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ficando desde já ratificados todos os atos e procedimentos relativos à integração do Município do Funchal enquanto membro do Consórcio Externo "Bairro Comercial Digital do Funchal", anteriormente praticados, nomeadamente a submissão e aprovação da candidatura, bem como os demais atos e procedimentos a este relativos; 7 - A aprovação da presente deliberação em minuta) para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025".-----

**5 - REGULAMENTO:**-----

----- - **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Início do procedimento - Submissão a consulta pública e audiência das entidades interessadas:**

- Foi presente e aprovada por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, com o seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados do município constitui uma das grandes preocupações da Câmara Municipal; b) Torna-se necessário desenvolver um paulatino esforço por parte de toda a comunidade,

com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que tendo concluído a sua formação escolar, desejam ingressar no mercado de trabalho estando melhor capacitados para tal, pelo que se pretende desenvolver a sua empregabilidade e facilitar a sua inserção no mercado de trabalho; c) Não se esgotando na premissa anterior, pretende-se igualmente facultar a possibilidade a quem não tem as habilitações académicas mínimas exigíveis para o ingresso em determinadas atividades, de ter a possibilidade de aceder a formação especializada, considerada essencial para a sua capacitação pessoal e profissional, bem como a nível e valorização curricular, aumentando desta forma as perspetivas de colocação no mercado de trabalho; d) A Câmara Municipal visa assumir-se como entidade que colabora ao proporcionar um período transitório de formação, tendo em vista que o participante tenha maior facilidade de encontrar o seu espaço no mercado laboral, através da sua contratação, encurtando, desta forma, a distância entre as pessoas e as empresas; e) O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, foi aprovado na Assembleia Municipal com reuniões em 24 e 26 de dezembro de 2014 tendo, entretanto, decorrido quase 9 anos; f) Atendendo à sua antiguidade, urge proceder à aprovação de um novo diploma, mais contemporâneo e adequado à atual dinâmica e realidade social; g) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7

de janeiro, o projeto de regulamento deve ser submetido a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; h) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; i) O regulamento que ora se revê não se insere nesta categoria de normativos, porquanto consiste num diploma que visa atribuir direitos ou ampliar os mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação de candidaturas aos Programas; j) A alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA confere a possibilidade de dispensar a audiência dos interessados quando o número de interessados seja de tal forma elevado que a audiência se torne incompatível, o que sucede no presente caso, considerando o potencial número de destinatários abrangidos pela aplicação do presente diploma, devendo assim proceder-se a consulta pública; k) Justifica-se a consulta formal a entidades públicas externas, tais como a Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira e a Direção Regional da Administração Pública. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho; 2 - Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, em Marco Nélio Nunes Rodrigues, Chefe da Divisão de Valorização Social e em José Jorge de Faria Soares, Chefe da Divisão Jurídica, a responsabilidade pela direção do procedimento. 3 - Em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência de interessados e submeter o presente projeto de regulamento, anexo à presente deliberação, a consulta pública, atendendo ao exposto nas alíneas h) a j) dos considerandos *supra*, bem como à consulta das entidades externas mencionadas na alínea k); 4 - Solicitar aos responsáveis pela direção do procedimento que aquando da conclusão do período de consulta pública e da consulta das entidades externas, o projeto de Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho seja submetido a esta Câmara Municipal, acompanhado do respetivo relatório, de forma a habilitá-la, em caso de anuência e nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a aprovar e submeter à Assembleia Municipal o referido regulamento. 5 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do

artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.--  
---Usando da palavra sobre este procedimento a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, deu conta que “o regulamento que existe está em vigor há nove anos e carece de uma atualização, desde logo pretendendo que se torne num programa apenas para formação, com o horizonte temporal de 12 meses em que se houver alguma renovação pressupõe que o pedido seja feito pelo dirigente devidamente fundamentado e também tendo em conta o fórum de emprego que está online bem como nas situações sinalizadas de procura e oferta de trabalho. Atualmente o desemprego é estrutural e mesmo em situação de pleno emprego existe uma faixa que não se consegue empregar e que está diretamente relacionada com o baixo nível de escolaridade, sendo que na administração local e pública não é possível contratar sem a escolaridade mínima obrigatória, mas nada impede que os privados o possam fazer e através de uma nova organização, pretende-se abrir programas para pessoas que não tenham estes requisitos. O início do procedimento prende-se com uma consulta pública de forma a retirar contributos importantes, existindo um período transitório e sendo condição de obrigatoriedade a aceitação e feita a formação a divulgação em ferramentas específicas, como por exemplo o fórum online de qualquer oportunidade de trabalho, não se pretendendo continuar com o valor da bolsa atual pois não existe conforto com

este valor e será paga uma bolsa que corresponde ao IAS x 1.63 o que resulta no salário mínimo regional e o objetivo é colocar o desempregado no mercado laboral o mais imediatamente possível e por isso deixará de existir o prémio final. O programa irá destinar-se a quem não estiver a trabalhar, estando ou não inscrito no IE e caso recebam algum apoio ou o RSI deixarão de os receber e trocarão pelo trabalho efetivo e respetivo salário”.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança opta por se abster neste ponto por considerar lesivo das expetativas dos interessados a redução de 18 para 12 meses do programa, bem como a retirado do prémio pecuniário no final do programa e a majoração para os formandos com mais qualificações. Considerando que a proposta de regulamento ainda será submetida a consulta pública, a Confiança irá analisar a versão final que advirá dos contributos da sociedade civil”.

**6 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES:** - Relativamente ao requerimento apresentado (E-48782/2023), para o pagamento em prestações do valor em dívida no valor de €9.891,93 (nove mil, oitocentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos), a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão de Receitas e Financiamento (ref<sup>a</sup> 303/DRF/2023), aprovar.

**7 - MOBILIDADE E TRÂNSITO:**

----- - **Parque de estacionamento afeto ao novo Hipermercado Continente - Aprovação de tarifário:** - Perante o requerimento

apresentado (E-46185/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário apresentado para o parque de estacionamento afeto ao novo Hipermercado Continente sito à Estrada Monumental, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 2320/DMIE/DMT/2023).-----

----- - **Parque de estacionamento do Centro Comercial Fórum Madeira - Alteração do tarifário:** - Em face do requerimento apresentado (E-39071/2023), solicitando a alteração do tarifário a aplicar no parque de estacionamento do Centro Comercial Fórum Madeira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 2243/DMIE/DMT/2023).-----

**8 - ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/Indemnização:** - A Câmara deliberou, em função do requerimento apresentado (E-42590/2023) e com base na informação da Divisão de Gestão de Frota (refª 106V/DMIE/DGF/2023), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 198,00 (cento e noventa e oito euros), referente aos prejuízos causados numa viatura devido à existência de uma degradação no pavimento, motivada por uma rotura na rede de abastecimento de água, na Rua Pedro José de Ornelas, freguesia de Santa Luzia.-----

**9 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS/Autorização e pagamentos:**-----

----- - **Atribuição de “Apoio à Natalidade e Família”:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-22441/2023) aprovar a

atribuição do Apoio à Natalidade e Família (ANF) às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 43.591,75 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** "A competência de aprovação deste apoio está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos, por tal facto, os vereadores da Confiança optam pela abstenção. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias".-----

----- - **Atribuição de "Comparticipação Municipal em Medicamentos"**: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-22459/2023) aprovar a atribuição da "Comparticipação Municipal em Medicamentos", às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de € 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** "A Coligação Confiança vota favoravelmente a proposta de Atribuição de Apoio "Divisão de Valorização Social (I22459/2023) – informação sobre a autorização e pagamento de candidaturas relativas à "Comparticipação Municipal em Medicamentos.", contudo ressalva

à semelhança do efetuado em Reuniões de Câmara anteriores que considera a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos”.

----- - **Atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento”**: -

De acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-22173/2023), foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento”, às candidaturas apresentadas conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte euros).

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “A competência de aprovação destes apoios, está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos, por tal facto, os vereadores da Confiança optam pela abstenção. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias”.

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e Autorização de Despesa**: -

Acompanhada da informação da Divisão de Educação (refª I-22601/2023), foi presente e aprovada,

por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 A 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 22601/2023, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere

a aprovação dos apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 22601/2023, nos termos ali expostos. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança**: “Sabendo que as aulas já se iniciaram a meio do mês de setembro, a Confiança considera lamentável que ainda decorram processos de apoio para atribuição de manuais e material escolar, os jovens e os seus pais mereciam melhor consideração pelo PSD. O modo tardio como estão a ser atribuídos estes apoios comprovam claramente os contínuos alertas emitidos pelos vereadores da Confiança por todas estas demoras do executivo. No que concerne a esta proposta de deliberação, a Coligação Confiança vota favoravelmente, mantendo a forte convicção que a competência de aprovação destes apoios, está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos, não obstante os vereadores da Confiança votam favoravelmente a esta proposta. Caso seja entendimento da maioria PSD e caso continuem a ter esta interpretação, a Confiança sugere que sejam avocadas as competências delegadas no presidente e nos vereadores nestas matérias”.-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro à “Associação dos Amigos do Doente Cardiovascular da RAM:** - Foi deliberado, por unanimidade, perante o respetivo processo, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que se transcreve:-----  
---“Considerando que: a) os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, no domínio da saúde, nos termos do artigo 23.º n.º 2, alínea g) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL; b) Em conformidade com o disposto no artigo 33.º n.º 1 do RJAL, compete à Câmara Municipal, nomeadamente, *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças" [alínea o)]; e "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município (...)" (alínea u); c) As condições de atribuição dos apoios do Município do Funchal às associações e demais pessoas coletivas sem fins lucrativos, decorrem do preceituado no Regulamento n.º 619/2022, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 131, páginas 403 a 410, designado por Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, doravante Regulamento; d) A Associação dos Amigos do Doente Cardiovascular da RAM, doravante Associação, constituído a 31 de agosto de 1999, titular do NIPC*

511118120, com sede na Rua Nova da Levada do Cavalo, n.º 1, 9000-721 Funchal, consiste numa pessoa coletiva sem fins lucrativos, que tem por objeto, designadamente "(...) apoiar a difusão de novos conhecimentos da ciência cardiológica (...)", através do desenvolvimento de atividades, tais como, a "realização de conferências, colóquios, cursos de formação, exposições e outras atividades de caráter sociocultural" e "promoção de visitas de estudo, passeios, excursões e viagens de interesse cultural e científico", conforme disposto no artigo 3.º n.º 1 e artigo 4.º, alíneas a) e b) dos respetivos Estatutos; e) Esta Associação requereu sob o registo de entrada n.º 48964/2023, a atribuição de um apoio financeiro, destinado à organização do "Dia Mundial do Coração", instituído pela Federação Mundial do Coração (*World Heart Federation*), comemorado anualmente a 29 de setembro, com o propósito de informar e sensibilizar a população para as doenças cardiovasculares e os principais fatores de risco associados, nomeadamente, o consumo de tabaco, uma alimentação pouco saudável e o sedentarismo, entre outros; f) O Funchal foi a cidade portuguesa escolhida para acolher em 2023, as comemorações a nível nacional do "Dia Mundial do Coração", cuja data é assinalada um pouco por todo o mundo; g) As campanhas de prevenção representam um importante instrumento de mitigação do aparecimento ou agravamento de doenças cardiovasculares; h) O programa de atividades referente ao "Dia Mundial do Coração", prevê a realização de colóquios abertos ao público ministrados por

médicos cardiologistas e outros especialistas de renome (Auditório do Museu do Eletricidade), opções de sensibilização junto da população, em especial, da comunidade escolar que frequenta os estabelecimentos de ensino Jaime Moniz, Francisco Franco, Gonçalves Zarco e Ângelo Augusto da Silva, no Funchal, iniciativas de rastreio de hipertensão arterial dirigidos à população em geral (Largo do Município, Loja do Cidadão, Sé Catedral e Largo do Phelps), uma caminhada pelos principais arruamentos da Cidade do Funchal (saída do Mercado dos Lavradores em direção ao Largo do Município), e ainda, uma atuação musical de encerramento na Praça do Município; i) A Câmara Municipal do Funchal, pretende associar-se à realização das comemorações do "Dia Mundial do Coração", sendo notório e manifesto, que estamos perante uma causa social, desportiva e educativa, revestida de interesse municipal, com projeção regional, nacional e internacional para o Município do Funchal, de acordo com a fundamentação sustentada na informação técnica da Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos (Referência 145/CMF/DETM/2023); j) Estão cumpridos os permissos constantes do artigo 7.º n.º 3 do Regulamento n.º 619/2022, de 8 de julho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 131, páginas 403 o 410, designado por Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, que o título excecional, isentam do cumprimento de qualquer prazo as candidaturas que corporizem atividades ou projetos que revistam manifesto interesse municipal, com projeção regional, nacional ou internacional para o

Município; k) A despesa inerente à presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2023/3732. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Atribuir à Associação dos Amigos do Doente Cardiovascular da RAM, NIPC 811118120 um apoio sob forma de subvenção financeira, no montante total de €1.400,00 (mil e quatrocentos euros), destinado à organização do evento que decorrerá na Cidade do Funchal, no próximo dia 29 de setembro de 2023, denominado "Dia Mundial do Coração", no uso da competência prevista no artigo 33.º n.º 1 alíneas o) e u) do RJAL, conjugado com o artigo 4.º n.º 1, alínea c), artigo 7.º n. 3 e artigo 10.º n. 3, todos do Regulamento n.º 619/2022, de 8 de julho. 2. Designar para Gestor do Protocolo, o Dr. Ricardo Araújo, chefe do Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos do Município do Funchal, com o correio eletrónico ricardo.silva.araujo@funchal.pt, ao abrigo do disposto no artigo 11.º n.º 7 e n.º 1 do Regulamento, conjugado com o artigo 290.º-A do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos".-----

**10 – URBANISMO:**-----

----- **10.1 – Anulação de Alinhamentos:** - Em face do exposto na informação do Departamento de Urbanismo (I-21851/2023), sobre a eliminação dos alinhamentos constantes na carta da Planta da Cidade e que coincidem com troços de arruamentos que constituem Traçados Urbanos no PDMF, aprovados em reunião camarária de vinte dois de março de dois mil e sete, a Câmara,

deliberou por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, aprovar a referida anulação.-----

---Intervindo sobre este processo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse perceber o entendimento da anulação dos alinhamentos em bloco, no entanto, referiu a existência de alguns troços que mereciam uma análise mais fina, nomeadamente no Caminho de Santo António e Rua das Maravilhas, ficando algumas dúvidas sobre a supressão de alguns alinhamentos, sugerindo que esta supressão/alteração deveria ser submetida a consulta pública.-----

---Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu não se opor à consulta pública, no entanto, neste caso concreto, a consulta pública poderá não colmatar a questão, tendo existido o cuidado de referir que se aplicam apenas aos casos de reabilitação de edifícios construídos ao abrigo do direito anterior e trata-se de compatibilizar o PDM com a planta da cidade.-----

---Tomando a palavra e sobre esta matéria, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, realçou o facto de votar em bloco condicionar a votação, porque algumas supressões de alinhamentos fazem sentido mas outras não.-----

---Intervindo ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “Na sua maioria, os traçados urbanos estão consolidados, nomeadamente nas Ruas do Castanheiro, Ferreiros, dos Aranhas, dos Netos, entre

outras referidas no processo e ao não suprimir estes alinhamentos seria o perder do património edificado existente na cidade bem como da sua identidade e estando em causa questões relativas ao paisagismo arbóreo, cultural e patrimonial nestas ruas, não deve ser permitido o recuo através de alinhamentos previstos e que hoje em dia não se justificam”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança vota contra esta proposta de anulação de alinhamentos de 15 arruamentos municipais (Rua de São Pedro, Rua do Castanheiro, Rua dos Ferreiros, Rua dos Aranhas, Rua dos Netos, Rua das Mercês, Calçada do Pico, Rua Conde Carvalhal, Caminho de Santo António, Rua da Levada de Santa Luzia, Rua da Torrinha, Caminho do Monte, Rua do Til, Caminho dos Saltos e Rua das Maravilhas) por três razões. Em primeiro lugar porque esta supressão coloca em causa o alargamento de algumas destas vias que mantêm um elevado tráfego rodoviário, cujas zonas de conflitos poderiam ser resolvidas com a manutenção dos alinhamentos. Em segundo lugar porque esta disposição urbanística é passível de promover favorecimentos e especulação imobiliária, com valorizações de propriedades à custa de prejuízos para o interesse público. Finalmente, e mais importante, pela recusa da maioria PSD em submeter a presente proposta a consulta pública para auscultar a proprietários e usufrutuários dos arruamentos em causa sobre os prós e contras da anulação dos alinhamentos”.-----

-----**10.2 – Obras Particulares:** - Em presença do projeto de arquitetura apresentado (proc.º 3375/2023, sub-proc.º 2023000299), para a construção de um edifício de comércio e serviços a levar a efeito ao Caminho de Santo António, Rua Profª Maria Bernardete Jardim Gonçalves e Avenida da Madalena, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, aprovar nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Oeste (refª 167HC.23-DU-DGU-ZO).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Coligação Confiança, votam contra esta proposta por considerar que a proposta de licenciamento em apreço faz uma utilização abusiva do número 4 do Artigo 42º do PDM atualmente em vigor e pretendendo ultrapassar a altura máxima das fachadas para a construção de um edifício de comércio e serviços numa zona habitacional classificada de média densidade. Este é mais um exemplo de utilização deste mecanismo excecional de forma sistemática por dois motivos. Por um lado, não se encontra justificação para a inserção urbanística, uma vez que se trata de um lote onde não existe qualquer construção. Por outro lado, não se vislumbra que a construção de uma fachada com 10,8 metros não traga inconvenientes na integração com a edificação envolvente quando neste quarteirão de média densidade apenas estão edificadas moradias com dois pisos”.-----

----- - Em face do processo (proc.º 6931/2023), solicitando

autorização para a instalação de central de betão hidráulica de produção de blocos de apoio à empreitada do Hospital Central e Universitário da Madeira, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção da Coligação Confiança aprovar, nos termos e fundamentos da informação do Departamento de Urbanismo – Gabinete Técnico das Zonas Altas (refª 96/GTZA/RN/2023).-----

---Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou qual o risco associado à zona e quais os pareceres do Ambiente e da Proteção Civil Municipal, bem como algumas dúvidas sobre a opção de localização relativos a esta instalação, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que o parecer do Ambiente foi favorável uma vez que se encontra fora da margem fluvial. Relativamente ao Serviço de Proteção Civil, referiu não ser obrigatório o parecer, no entanto existe o parecer favorável dos Serviços de Hidráulica e reforçou que a localização desta central é provisória.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação opta por se abster na aprovação de autorização para a instalação de Central de Betão Hidráulica e de produção de blocos de apoio à empreitada do Hospital Central e Universitário da Madeira, por considerar que a mesma se encontrará localizada numa zona de risco, Estrada da Fundoa (freguesia de S. Roque) pelo que deveriam ter sido tomadas as diligências necessárias a fim de obter parecer no âmbito ambiental e de Proteção Civil”.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 740/2023, publicada nos locais de estilo.